ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

O presente Orçamento da Contratação refere-se ao projeto de reforma da cobertura do CEI Estrelinha Brilhante. O imóvel está localizado entre a Rua Guilherme Wileman, n° 423, bairro Passagem, e a Avenida Visconde Barbacena, Tubarão, SC. O objetivo principal da intervenção é a modernização e melhoria das instalações da área de cobertura da edificação, garantindo maior segurança, eficiência energética e conforto para a comunidade escolar.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa **:**

I) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para a estimativa do valor da contratação, foi elaborado orçamento detalhado com base em composições referenciais de preços obtidas em fontes oficiais, tais como SINAPI, ORSE, SBC, CPOS/CDHU, FDE, SIURB, além da aplicação do BDI correspondente.

O orçamento contempla os seguintes serviços:

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL POR ETAPA**	**30 DIAS**	**60 DIAS**	**90 DIAS**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**100,00% 9.346,62**	100,00% 9.346,62		
2	**DEMOLIÇÕES**	**100,00% 4.823,03**	100,00% 4.823,03		
3	**ALVENARIA E REVESTIMENTO**	**40,00% 10.058,82**			40,00% 4.023,53
4	**COBERTURA**	**100,00% 117.498,25**	40,00% 46.999,30	60,00% 70.498,95	

5	**PINTURA**	**100,00% 21.696,52**			100,00% 21.696,52
6	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**	**100,00% 5.634,77**			100,00% 5.634,77
PORCENTAGEM			**36,18%**	**41,7%**	**18,55%**
CUSTO			**61.168,95**	**70.498,95**	**31.354,81**
PORCENTAGEM ACUMULADO			**36,18%**	**77,88%**	**96,43%**
CUSTO ACUMULADO			**61.168,95**	**131.667,90**	**163.022,71**

- **Serviços preliminares,** deverá ser implantado **barracão de obra** conforme previsto na Planilha Orçamentária.
- **Demolições/cobertura,** a estrutura a ser removida é composta por tesouras e terças metálicas. A remoção das tesouras e terças será realizada após a completa retirada e destinação das telhas de cobertura. Após a montagem da cobertura, será executado o fechamento em alvenaria do espaço entre o topo da parede e o telhado. A argamassa deverá ser moldada acompanhando o perfil das telhas, garantindo a vedação completa contra a entrada de animais e evitando a incidência de pressão negativa pelo vento.
- **Pintura, revestimentos e acabamentos,** compreendem a preparação e aplicação de tinta acrílica em todas as superfícies externas do CEI Estrelinha Brilhante. As cores a serem aplicadas serão escolhidas pelo Fiscal da Obra e sua implementação está estritamente condicionada à prévia e expressa autorização da Diretoria de obras da Fundação de Educação.
- **Serviços complementares,** após o término dos serviços, serão removidos os entulhos e detritos ainda existentes e, por último, a execução da limpeza geral. Os detritos deverão ser destinados a local próprio para o seu recebimento, podendo a fiscalização da obra requerer ao Contratado manifesto do transporte e destinação.

Estima-se o valor global de R$ 169.058,01 (cento e sessenta e nove mil e cinquenta e oito reais e um centavos), já incluídos os benefícios e despesas indiretas (BDI). De acordo com o orçamento em anexo.

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO

Conforme se verifica acima, foi utilizada o menor dos valores como método estatístico para obtenção dos valores estimados dos itens a serem contratados.

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA APLICADA

O Decreto Municipal nº 7.450/2023 prevê a forma de obtenção dos preços estimados de bens e serviços a serem contratados pelo Município de Tubarão/SC.

A presente pesquisa de preços ocorreu dentro dos limites definidos no referido Decreto.

Foi aplicada, como metodologia para obtenção do preço estimado, a mediana dos valores apurados nas tabelas de referência consultadas, em razão de ser o método que melhor reflete a realidade de mercado, evitando distorções provocadas por eventuais valores muito altos ou muito baixos. A utilização da mediana garante maior equilíbrio e confiabilidade na formação do preço estimado para a contratação.

6. PARÂMETROS DE PREÇOS (INEXEQUÍVEIS OU ELEVADOS)

As propostas com preços superiores aos valores estimados nesta pesquisa de preços devem ser desclassificadas, devendo ser considerados inexequíveis pela Administração os preços assim considerados no momento da licitação pelo Agente de Contratação, após diligência junto à empresa, se for o caso.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A memória de cálculo se encontra no item 3 retro, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos à presente pesquisa de preços.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Não é o caso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

XXXXXXXXXXX

gov.br
Documento assinado digitalmente
MURILO TOME GASPAR
Data: 19/03/2026 12:24:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MURILO TOMÉ GASPAR
Secretário De Planejamento E Urbanismo
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Município de Tubarão/SC

Tubarão/SC 28 de janeiro de 2026.